



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

PONTA DE PEDRAS - PA, 06 de Março de 2015

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
PREFEITA MUNICIPAL